



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 11414 /2017

L I D O

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

01 08 17

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11414 / 2017
Folha Nº 02 F.C

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, a ampliação das linhas de ônibus para Santa Maria, Gama e Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, a ampliação das linhas de ônibus para Santa Maria, Gama e Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores das Quadras 01, 116,120, 208, 304 e 315 requerem a ampliação das linhas de ônibus para Santa Maria, Gama e Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

Os moradores chamam atenção para a necessidade de ampliação e aumento do número de linhas, pois o sistema de transporte coletivo atende com o numero mínimo de ônibus. Constatamos junto aos trabalhadores e comerciantes a enorme dificuldade dos cidadãos se dirigirem às empresas onde trabalham e retornarem aos seus lares após o término da jornada de trabalho.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos

SECRETARIA LEGISLATIVA 03/11/2017 17:45

85211



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



moradores das Quadras 01, 116, 120, 208, 304 e 315, na Região Administrativa de Santa Maria.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASO**
Autor

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 55434 / 2017
Folha Nº 02 F.C.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☒ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 2 de agosto de 2017.


Manoel Alvaro da Costa
Matrícula 15.030
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13414/ 2017
Folha Nº 03 FL